



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 1/2025

Sessão do dia 28 de janeiro de 2025 às 18:00 horas.

Procurador(a) designado(a): HENRIQUE LABES DA FONTOURA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. AFONSO BUERGER FILHO, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão presencial de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

1 Autos nº 478/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): CARLOS FREDERICO BRAGA CURI

Jogo: JUVENTUS x BARRA - COPA SC SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

Denunciado(a): THIAGO DA SILVA DINIZ (ATLETA - 713861)

Data de Nascimento: 06/03/2008

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254 A, inciso II (FORMA TENTADA), 258 II, todos do

Denúncia:

THIAGO DA SILVA DINIZ (713.861), atleta nº 03 da equipe do BARRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: POR TENTAR CHUTAR AS COSTAS DE SEU ADVERSÁRIO, APÓS UMA DISPUTA DE BOLA. O ATLETA EXPULSO QUANDO DEIXAVA O CAMPO DE JOGO POR VÁRIAS CHUTOU AS PLACAS DE ANÚNCIOS QUE ESTAVAM AO REDOR DO CAMPO, PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS "SEU FILHO DA PUTA, RUAN É O CARALHO VAI TOMA NO SEU CU, DESGRAÇADO" APÓS O OCORRIDO DEIXOU O CAMPO."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 254 A, inciso II (FORMA TENTADA), 258 II, todos do CBJD.

Denunciado(a): KAYKY PADOVEZI ROCHA (ATLETA - 798286)

Data de Nascimento: 12/03/2008

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 254, inciso II do CBJD.

Denúncia:

KAYKY PADOVEZI ROCHA (798.286), atleta nº 07 da equipe do BARRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DIRETO: POR DAR UMA ENTRADA DE FORMA BRUSCA E GRAVE COM AS TRAVAS DA CHUTEIRA NA ALTURA DO TORNOZELO DE SEU ADVERSÁRIO, NA DISPUTA DA BOLA. O ATLETA ATINGIDO NÃO NECESSITOU DE ATENDIMENTO MÉDICO. O ATLETA EXPULSO DEIXOU NORMALMENTE O CAMPO DE JOGO."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 254, inciso II do CBJD.

Denunciado(a): RUAN VICTOR EUGÊNIO CARDOSO (COMISSAO TECNICA - 3016)

Fundamento Legal: 258, inciso II do CBJD.

Denúncia:

RUAN VICTOR EUGÊNIO CARDOSO (REG.: 3016), TREINADOR DE GOLEIRO da equipe do BARRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"TREINADOR GOLEIRO: POR DISCORDAR DAS DECISÕES DA EQUIPE DE ARBITRAGEM PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS AO 4º ÁRBITRO "VAI TOMA NO CU, ELE ESTAVA IMPEDIDO LÁ EU TENHO TUDO GRAVADO".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, inciso II do CBJD.

2 Autos nº 479/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): MARCIO CURTOLO CARLSSON



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Jogo: BRUSQUE x CHAPECOENSE - COPA SC SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): CAUÃ JOSÉ MENEHINI (ATLETA - 738293)

Data de Nascimento: 31/01/2007

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 250 CBJD

Denúncia:

CAUÃ JOSÉ MENEHINI, atleta da equipe da CHAPECOENSE, BID nº 738.293 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o

denunciado fora expulso: "DIRETO - .Por atingir com o antebraço na região da boca o adversário, com a bola fora de jogo. Informo que o atleta atingido

teve a boca cortada na parte de dentro e foi atendido pela sua comissão, após o atendimento o atleta permaneceu no jogo normalmente. Informo que o atleta expulso se retirou normalmente de campo."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD,

3 Autos nº 480/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: AJAP x AVAÍ/KINDERMANN - COPA SC FEMININA SUB 17 2024 Data: Horário:

Aguardando a indicação de procurador(a)

Denunciado(a): ODENILSON PEREIRA (COMISSAO TECNICA - 2883)

Fundamento Legal: 258, inciso II do CBJD.

Denúncia:

ODENILSON PEREIRA (REG: 2883) AUXILIAR TÉCNICO da equipe do AJAP, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"AUXILIAR TECNICO: APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA EXPULSEI O SENHOR ODENILSON PEREIRA POR PROTESTAR ACINTOSAMENTE CONTRA AS DECISOES DA ARBITRAGEM, E POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS

"TU É MUITO RUIM, TU É MUITO RUIM" DE FORMA ALTERADA, FAZENDO COM QUE EU ME SENTISSE OFENDIDA."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II do CBJD.

4 Autos nº 481/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): NELCY RENATUS BRANDT

Jogo: BARRA x JUVENTUS - COPA SC SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): WOSCHITON FERRARI MEIRELES DA SILVA (ATLETA - 717530)

Data de Nascimento: 14/03/2007

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Denúncia:

WOSCHITON FERRARI MEIRELES DA SILVA, atleta da equipe do BARRA, BID nº 717.530, pois, conforme consta da súmula da arbitragem o

denunciado fora expulso:

"2 CA -. APÓS O TÉRMINO DO JOGO, EXPULSEI POR 2ºCA O ATLETA Nº17, WOSCHINTON FERRARI MEIRELES DA SILVA POR FAZER GESTOS PROVOCATIVOS GRITANDO E VIBRANDO PRÓXIMO DE SEUS ADVERSÁRIOS PROFERINDO : ' É NOIS PORRA'. APÓS A EXPULSÃO DEIXOU O CAMPO NORMALMENTE."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258 do CBJD.

Denunciado(a): RUAN VICTOR EUGÊNIO CARDOSO (COMISSAO TECNICA - 3016)

Fundamento Legal: 258-B e 223 ambos do CBJD.

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
4º COMISSÃO DISCIPLINAR

RUAN VICTOR EUGENIO CARDOSO, preparador de goleiros da equipe do BARRA pois, respectivamente, consta da súmula e do relatório

do delegado da partida o denunciado as seguintes informações:

" (...)INFORMO QUE, APÓS O TÉRMINO DO JOGO O PREPARADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE BARRA FC IDENTIFICADO COMO RUAN VICTOR EUGENIO CARDOSO, QUE ESTAVA SUSPENSO, INVADIU O CAMPO DE JOGO PARA COMEMORAR COM SUA EQUIPE A VITORIA DA PARTIDA E POSTERIORMENTE SAIU."

"(...)Informo também que após o término do jogo o preparador de goleiros do Barra FC Ruan Victor Eugenio Cardoso invadiu o campo conforme relatório do árbitro em súmula." Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos arts. 258-B e 223 ambos do CBJD.

5 Autos nº 1/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): CARLOS FREDERICO BRAGA CURI

Jogo: CHAPECOENSE x BARRA - COPA SC SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

Denunciado(a): EDUARDO FABIAN RIGO (COMISSAO TECNICA - 3513)

Fundamento Legal: 258, inciso II (EM CONCURSO MATERIAL) e 243 F, amb

Denúncia:

EDUARDO FABIAN RIGO (CRM 52205), MÉDICO da equipe da CHAPECOENSE na partida, pelo assim relatado pela Árbitra da partida:

"MEDICO - APÓS SER INFORMADO PELO ASSISTENTE NUMERO UM SR: TOMAS BRAUM, EXPULSEI DE FORMADIRETA O MEDICO DA EQUIPE CHAPECOENSE SR: EDUARDO FABIAN RIGO, POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS "ESSE MERDA VAI CONTINUAR A MARCANDO ESSAS FALTINHAS, É UM BABACA ESTA ESTRAGANDO O JOGO, TEM QUE ESTUDAR E FAZER UM CURSINHO". APÓS SER EXPULSO O MESMO AINDA CONTINUOU A OFENDER O ARBITRO COM AS SEGUINTE PALAVRAS, "VAI TOMAR NO CU LADRÃO SEU ARBITRO DE MERDA", INFORMO QUE ME SENTI OFENDIDO COM AS PALAVRAS."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258, inciso II (EM CONCURSO MATERIAL) e 243 F, ambos do CBJD.

6 Autos nº 2/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): MARCIO CURTOLO CARLSSON

Jogo: BARRA x CHAPECOENSE - COPA SC SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

Denunciado(a): GABRIEL FERREIRA COSTA (ATLETA - 673435)

Data de Nascimento: 05/05/2007

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 243-F (EM CONCURSO MATERIAL) e 243-G, ambos do CBJ

Denúncia:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA****4º COMISSÃO DISCIPLINAR**

GABRIEL FERREIRA COSTA (673.435), atleta nº 06, da equipe do BARRA na partida, pelo assim relatado pela Árbitra da partida: "DIRETO:

RELATO 01: EXPULSEI DIRETAMENTE APÓS O MESMO PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS EM MINHA DIREÇÃO "SEU FILHO DA PUTA VAGABUNDO, JÁ VEIO MAL INTENCIONADO, É SEMPRE ASSIM A FEDERAÇÃO SEMPRE FODE COM A GENTE, BANDO DE PALHAÇO".

RELATO 02: INFORMO QUE JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE ARBITRAGEM ENCONTRAVA-SE O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

SR. CARLOS FERNANDO CRISPIM. ENCONTRAVA-SE TAMBÉM O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ARBITRAGEM SR. CANTUCHO JOÃO SETUBAL. O ATLETA EXPULSO AINDA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA OFENDEU ESSES MEMBROS PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS "O QUE VOCÊS ESTÃO FAZENDO AQUI DENTRO DOIS VELHOS QUEREM FALAR O QUE, SÃO DA FEDERAÇÃO NÉ, SÓ TEM VAGABUNDO LÁ MESMO VÃO SE FODER".

RELATO 03: INFORMO QUE POR QUESTÕES DE SEGURANÇA NÃO FOI POSSÍVEL APRESENTAR O CARTÃO VERMELHO AO ATLETA EXPULSO."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 243-F (EM CONCURSO MATERIAL) e 243-G, ambos do CBJD.

Denunciado(a): MURILO FIRMIANO CAVARIANI SILVA (ATLETA - 691637)

Data de Nascimento: 09/07/2007

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 243-F e 243-G (EM CONCURSO MATERIAL) e 243-G, todo

Denúncia:

MURILO FIRMIANO CAVARIANI SILVA (691.637), atleta nº 08, da equipe do BARRA na partida, pelo assim relatado pela Árbitra da partida: "DIRETO:

RELATO 01: EXPULSEI DIRETAMENTE APÓS O MESMO PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS EM MINHA DIREÇÃO E AO ASSISTENTE 01 ALEXANDRE DARAIO, "VIERAM AQUI FODER A GENTE E AINDA MANDARAM ESSE VELHO APOSENTADO, SEUS VAGABUNDOS, BANDO DE SAFADOS, O CARA JÁ TÁ GÁGÁ E VOCÊS COLOCAM NUM JOGO NOSSO, FEDERAÇÃO É UMA PIADA MESMO".

RELATO 02: INFORMO QUE O MESMO TAMBÉM OFENDEU O ANALISTA DE DESEMPENHO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM SR. LEANDRO MESSINA PERRONE, PROFERINDO AS PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA SEGUINTE PALAVRAS "O QUE TU QUER FALAR PRA NÓS SEI CARECA SEM VERGONHA, VOCÊ NÃO TEM MORAL PRA FALAR NADA FILHO DA PUTA".

RELATO 03: INFORMO QUE POR QUESTÕES DE SEGURANÇA NÃO FOI POSSÍVEL APRESENTAR O CARTÃO VERMELHO AO ATLETA EXPULSO."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 243-F e 243-G (EM CONCURSO MATERIAL) e 243-G, todos do CBJD.

Denunciado(a): THIAGO DA SILVA DINIZ (ATLETA - 713861)

Data de Nascimento: 06/03/2008

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 243-C e 258, inciso II e 243-F (EM CONCURSO MATERI

Denúncia:

THIAGO DA SILVA DINIZ (673.435), atleta nº 03, da equipe do BARRA na partida, pelo assim relatado pela Árbitra da partida: "DIRETO:

RELATO 01: EXPULSEI DIRETAMENTE O ATLETA DE Nº3, QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA PARTIU PRA CIMA DE SEUS ADVERSÁRIOS PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS "VOU ARREBENTAR VOCÊS SEUS FILHOS DA PUTA NÃO TENHO NADA PERDER MESMO" APÓS ISSO FOI CONTIDO PELO 5º ÁRBITRO DA PARTIDA ALEXANDRE PALAMAR. RELATO 02: APÓS SER CONTIDO O ATLETA AINDA SE DESLOCOU ATÉ O LOCAL ONDE SE ENCONTRAVA A EQUIPE DE ARBITRAGEM E PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS EM MINHA DIREÇÃO: "TU É UM FILHO DA PUTA SAFADO, SEM VERGONHA, VEIO AQUI TIRAR O TÍTULO DA GENTE, A FEDERAÇÃO CATARINENSE É UMA PIADA SEUS VAGABUNDOS". (SIC)

RELATO 03: INFORMO QUE POR QUESTÕES DE SEGURANÇA NÃO FOI POSSÍVEL APRESENTAR O CARTÃO VERMELHO AO ATLETA EXPULSO."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 243-C e 258, inciso II e 243-F (EM CONCURSO MATERIAL), todos do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): KAUAN BUENO DA ROCHA (ATLETA - 758469)

Data de Nascimento: 30/03/2008

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 250, inciso II, do CBJD

Denúncia:

KAUAN BUENO DA ROCHA (758.469), atleta nº 13, da equipe do BARRA na partida, pelo assim relatado pela Árbitra da partida:

"DIRETO: EXPULSEI DIRETAMENTE, APÓS A MARCAÇÃO DE UMA FALTA CONTRA SUA EQUIPE, O REFERIDO ATLETA EMPURRA SEU ADVERSÁRIO COM USO DE FORÇA DESPROPORCIONAL (EXCESSIVA), ACABA GERANDO UM PEQUENO TUMULTUO ENTRE OS ATLETAS." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250, inciso II, do CBJD.

Denunciado(a): CLEITON SANTOS PASSOS (COMISSAO TECNICA - 3027)

Fundamento Legal: 243-F e 258, inciso II, ambos do CBJD.

Denúncia:

CLEITON SANTOS PASSOS (REG.: 3027), MASSAGISTA da equipe do BARRA na partida, pelo assim relatado pela Árbitra da partida: "DIRETO:

RELATO 01: EXPULSEI DIRETAMENTE APÓS PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS EM MINHA DIREÇÃO, "SEU SEM VERGONHA, FODEU COM O JOGO, TU NÃO É ÁRBITRO DE FINAL SEU FILHO DA PUTA, A FEDERAÇÃO SEMPRE FODE COM A GENTE BANDO DE SEM VERGONHA". (SIC)

RELATO 02: INFORMO QUE POR QUESTÕES DE SEGURANÇA NÃO FOI POSSÍVEL APRESENTAR O CARTÃO VERMELHO AO MASSAGISTA".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 243-F e 258, inciso II, ambos do CBJD.

Denunciado(a): RUAN VICTOR EUGÊNIO CARDOSO (COMISSAO TECNICA - 3016)

Fundamento Legal: 243-F e 258, inciso II e 243-G e 258 inciso II (EM

Denúncia:

RUAN VICTOR EUGÊNIO CARDOSO (REG.: 3016), TREINADOR DE GOLEIRO da equipe do BARRA na partida, pelo assim relatado pela Árbitra da partida: "DIRETO:

RELATO 01: EXPULSEI DIRETAMENTE APÓS SER INFORMADO PELO ASSISTENTE 01 ALEXANDRE DARAIO, QUE O PREPARADOR DE GOLEIROS PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS, "VOCÊS VIERAM COM ISSO NA CABEÇA JÁ, FODER COM A GENTE, TUDO MAL INTENCIONADO ESTÃO FODENDO COM O JOGO".

RELATO 02: INFORMO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA O MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA ADENTROU O CAMPO DE JOGO PARA RECEBER A PREMIAÇÃO, VEIO EM MINHA DIREÇÃO E PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS "EU ESTAVA FALANDO COM MEU GOLEIRO, TU É UM SEM VERGONHA ME EXPULSOU, ESSE VELHO AÍ TÁ FICANDO LOUCO E EU SOU EXPULSO VOCÊS TÃO DE SACANAGEM".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 243-F e 258, inciso II e 243-G e 258 inciso II (EM CONCURSO MATERIAL), todos do CBJD.

7 Autos nº 3/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: JOINVILLE x FIGUEIRENSE - CAMPEONATO CATARINENSE FORT ATACADISTA SÉRIE A 2025 Data: Horário:

Procurador(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

Denunciado(a): JOINVILLE ESPORTE CLUBE (CLUBE - 20076)

Fundamento Legal: 213, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, do CBJD.

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
4º COMISSÃO DISCIPLINAR

JOINVILLE ESPORTE CLUBE (MANDANTE), entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DURANTE O INTERVALO HOUVE UM TUMULTO GENERALIZADO ONDE SE ENCONTRAVA A TORCIDA VISITANTE. SEGUE RELATO DA POLICIA MILITAR, INFORMADO PELO SARGENTO DIAS: "QUEM DEU INICIO A CONFUSÃO NO PORTÃO DE ENTRADA DA TORCIDA VISITANTE FOI A TORCIDA DO JOINVILLE." A POLICIA INTERVIU PARA QUE O TUMULTO CESSASSE, EM ATO CONTINUO A TORCIDA DO FIGUEIRENSE INVESTIU CONTRA A POLICIA SENDO NECESSÁRIO USAR OS MEIOS NÃO LETAIS PARA CONTROLAR A SITUAÇÃO." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 213, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, do CBJD.

Denunciado(a): FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE S.A.F (CLUBE - 20040)

Fundamento Legal: 213, inciso I, § 2º, do CBJD.

Denúncia:

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (VISITANTE), entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DURANTE O INTERVALO HOUVE UM TUMULTO GENERALIZADO ONDE SE ENCONTRAVA A TORCIDA VISITANTE. SEGUE RELATO DA POLICIA MILITAR, INFORMADO PELO SARGENTO DIAS: "QUEM DEU INICIO A CONFUSÃO NO PORTÃO DE ENTRADA DA TORCIDA VISITANTE FOI A TORCIDA DO JOINVILLE." A POLICIA INTERVIU PARA QUE O TUMULTO CESSASSE, EM ATO CONTINUO A TORCIDA DO FIGUEIRENSE INVESTIU CONTRA A POLICIA SENDO NECESSÁRIO USAR OS MEIOS NÃO LETAIS PARA CONTROLAR A SITUAÇÃO." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 213, inciso I, § 2º, do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2025.

Afonso Buerger Filho
Presidente do TJD/FUT/SC

Eliandra dos Santos
Secretaria do TJD/FUT/SC